



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Revitalização e ampliação de espaço público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO.**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] decidiu **INABILITAR** a empresa **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI** por não comprovar quantitativo mínimo para qualificação técnica operacional do serviço de “Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto”, descumprindo assim, parcialmente, o exigido no item 15.3, alínea “f” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI**, **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, **H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **ABR SERVICE LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2023.

**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente Substituto da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espírito Santo, Presidente**, em 22/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043723670** e o código CRC **DFFE8CA5**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.201489/2021-83

SEI nº 0043723670